



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25 / 10 / 01	
D.O.U. 29 / 10 / 01	Seção 1E P. 87
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

INTERESSADO: Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação Asa Norte, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.007781/2000-77		
PARECER N.º: CNE/CES 1038/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/07/2001

II – VOTO DO RELATOR

Diante das informações constantes no Relatório SESu/COSUP 756/2001, meu voto é contrário à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação Asa Norte, mantida pela Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda., com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Brasília-DF, 4 de julho de 2001.

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.

Conselheiros:

Arthur Roquete de Macedo - Presidente

José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

1038/2001

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 756 /2001

Processo n.º : 23000.007781/2000-77

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL BRASÍLIA S/C LTDA.

CNPJ : 03.893.973/0001-95

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Português/Inglês e respectivas Literaturas Português/Espanhol e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação Asa Norte, a ser credenciada, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

A Sociedade educacional Brasília S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, com as habilitações Português/Inglês e Português/Espanhol, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação Asa Norte, a ser credenciada, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

O processo nº 23000.007599/2000-16, referente ao credenciamento da Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação Asa Norte foi analisado por esta Coordenação, mediante Relatório SESu/COSUP nº 624/01, datado de 30 de abril de 2001, e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação em 4 de maio de 2001, com indicação favorável ao pleito.

A fim de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.324, de 6 de setembro de 2000, publicada no D.O.U. em 11 de setembro de 2000, constituída pelos professores Maria Augusta da Costa Vieira, da Universidade de São Paulo, Hilário Inácio Bohn, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Maria da Glória Bordini, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 14 de novembro 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório, considerando necessária a elaboração de nova proposta pedagógica, de acordo com os requisitos do ensino superior no que se refere à docência, pesquisa e extensão. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.


RM7781

Técnico n.º 1.587/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 15 de dezembro de 2000, manifestou-se desfavorável à autorização do curso proposto.

A IES apresentou Recurso, protocolizado neste Ministério como Doc: n.º 000001/2001-43, datado de 29 de dezembro de 2000, solicitando a reconsideração do Parecer indeferitório da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras reexaminou o projeto pedagógico do curso, e emitiu o Parecer Técnico n.º 703/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 17 de abril de 2001, reiterando a manifestação desfavorável à autorização do curso pleiteado.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora elencou as seguintes considerações a respeito do projeto apresentado pela Instituição:

- quanto à concepção e aos objetivos, são excessivamente generalizantes e não explicitam o perfil do educador da linguagem em sua formação lingüística, literária e pedagógica;
- no quadro docente, há ausência de professores especializados em língua e literaturas espanhola e hispano-americana;
- há desarticulação entre a filosofia e a política acadêmica do curso, apresentadas no projeto, e o conteúdo das ementas e seleção bibliográfica;
- quanto à grade curricular, esta não enfatiza as disciplinas fundamentais para a definição do perfil diferenciado do curso, prevê carga horária sem flexibilidade e demasiado homogênea (39 com 72 horas/aula e 2 com 36, além de oferecer apenas uma disciplina optativa);
- as ementas, em alguns casos, carecem de consistência na progressão dos conteúdos e revelam sobreposição na seriação;
- as bibliografias indicadas são redundantes entre disciplinas, têm lacunas nos textos de referência ou nos clássicos de cada especialidade, são em alguns casos ou extensas ou elementares demais, além de conterem títulos desatualizados e/ou inadequados em relação às ementas;
- as disciplinas de literatura necessitam maior espaço na grade curricular, para não correrem o risco da superficialidade na apresentação dos conteúdos;
- o projeto de Avaliação Institucional se ressentiu de objetividade na exposição de sua filosofia e critérios;
- a Biblioteca ainda não possui, bem como não adquiriu, títulos de literatura para atender às diversas disciplinas da área, nem periódicos acadêmicos, sejam de lingüística aplicada, sejam de crítica e teoria literárias.



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	CI
Plano de estágio discente	CMB
Política de qualificação docente	CMB
Participação docente na IES	CB
Dedicação e regime de trabalho	CMB
Perfil do corpo docente	CMB
Adequação formação/disciplina	CMB
Perfil do coordenador	CB
Biblioteca	CI
Infra-estrutura	CB

A CEE de Letras, após examinar o recurso interposto pela Instituição, reexaminou todos os itens apontados como insatisfatórios pela Comissão de Avaliação e reanalisou o projeto pedagógico do curso.

A CEE de Letras destacou que acata a decisão da Comissão de Avaliação em considerar a letra “a” do item Biblioteca como parcialmente satisfatório, uma vez que foi constatada a inexistência de títulos das bibliografias básicas na listagem anexada. Não foi comprovada a existência de periódicos na área. Manteve o conceito “CI”.

A referida Comissão considerou, também, que a existência de salas para professores não alteraria o conceito do quesito infra-estrutura, que foi “CB”.

A CEE de Letras considerou que o perfil do corpo docente é confirmado como parcialmente inadequado, uma vez que a listagem dos docentes contida na página 121 do projeto não inclui professores de Língua Espanhola. Além disso há um professor com mestrado em Lingüística, responsável por disciplina de Literatura.

A CEE de Letras destacou que o conceito global atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso permanece “CR”. Entretanto, a análise do projeto pedagógico exerce papel decisivo no Parecer desfavorável à autorização do curso proposto. Esclarece que os aspectos negativos apontados no projeto pedagógico são suficientes para manter a manifestação desfavorável à autorização do curso em tela.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram desfavoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com as habilitações Português e Inglês e respectivas Literaturas, Português e Espanhol e respectivas Literaturas, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação, mantida pela Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda..

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007781/2000-77

Instituição: Faculdade Brasília de Tecnologia Ciências e Educação Asa Norte

Endereço: Avenida W5 Norte, Q.13 Bloco "A" - Asa Norte - Brasília - DF

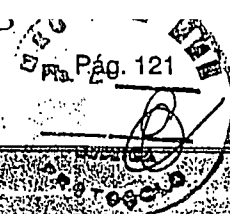
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, com as habilitações Português/Inglês e Português/Espanhol, com as respectivas Literaturas licenciatura plena	Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	2.880 h/a	4 anos	6 anos

*Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Teoria Literária (2), Linguística (4), Macatrônica, Literatura Brasileira (2), História	10
TOTAL		10
Regime de trabalho: TI= 57,15 % dos professores TP= 42,85% dos professores		

SK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Danuza da Mata Duarte Fattori	Mestre	Teoria Literária	TP	Compreensão de Texto I	1º
David Lee Fortune	Mestre	Linguística	TP	Língua Inglesa I	1º
Salvador Alves de Melo Jr.	Mestre	Mecatrônica	TI	Introdução a Informática	1º
Denise Mafra Gonçalves	Mestre	Literatura Brasileira	TP	Fundamentos da Linguística	1º
Micheline Lage Lopes	Mestre	Literatura Brasileira	TI	Introdução aos Estudos Literários	1º
Cláudia Marinho Wanderley	Mestre	Linguística	TP	Língua Portuguesa I	2º
David Lee Fortune	Mestre	Linguística	TP	Língua Inglesa II	2º
Danuza da Mata Duarte Fattori	Mestre	Teoria Literária	TP	Produção de Textos	2º
Cláudia Marinho Wanderley	Mestre	Linguística	TI	Teoria da Poesia e da Narrativa	2º
Paulo Roberto Soares de Deus	Mestre	História	TP	Metodologia da Pesquisa Científica	2º

5º	Semântica e Pragmática	72
	Língua Inglesa V/ Língua Espanhola V	72
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	72
	Poesia Brasileira II	72
	Literatura Inglesa/ Literatura Espanhola	72
6º	Língua Portuguesa IV	72
	Língua Inglesa VI/ Língua Espanhola VI	72
	Psicologia da Educação	72
	Narrativa Brasileira I	72
	Didática da Língua Portuguesa	72
7º	Didática da Língua Estrangeira	72
	Língua Inglesa VII/ Língua Espanhola VII	72
	Literatura Norte- Americana/ Literatura Latino- Americana	72
	Narrativa Brasileira II	72
	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	72
8º	Cultura Brasileira, Britânica e Norte- Americana/ Cultura Brasileira, Hispânica e Latino- Americana	72
	Literatura Comparada	72
	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	72
	Avaliação e Elaboração de Materiais	72
	Prática de Ensino e Estágio	72
	Supervisionado em Língua Estrangeira	72

MINISTERIO DA EDUCACAO

SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRICULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTAGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

GRADE CURRICULAR :

Regime: seriado semestral

SEM	DISCIPLINA	C/H
1º	Compreensão de Texto	72
	Língua Inglesa I/ Língua Espanhola I	72
	Metodologia da Pesquisa Científica	72
	Fundamentos da Lingüística	72
	Introdução aos Estudos Literários	72
2º	Língua Portuguesa I	72
	Língua Inglesa II/ Língua Espanhola II	72
	Produção de Textos	72
	Teoria da Poesia e da Narrativa	72
	Introdução à Informática	72
3º	Língua Portuguesa II	72
	Língua Inglesa III / Língua Espanhola III	72
	Literatura Portuguesa: Poesia e Prosa	72
	Processos de Leitura e Escrita	72
	Língua Latina	72
4º	Língua Portuguesa III	72
	Língua Inglesa IV/ Língua Espanhola IV	72
	Literatura Infanto-Juvenil	72
	Poesia Brasileira I	72
	Oficina de Redação	72